



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

DADOS GERAIS

Ano letivo:	2025-2026	Concurso N.º:	2	Data da exposição:	
Tema:	ROSTOS DA AUTONOMIA				
Diretora de Serviços da DSEA (DS):	Maria Natalina Cristóvão Santos				
Coordenador Regional de Expressão Plástica (CREP):	Ricardo Lapa				

REGULAMENTO

1. SOBRE O CONCURSO

“Jovens Artistas Plásticos” é o título do concurso de artes visuais promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação - Direção de Serviços de Educação Artística. Um evento direcionado a jovens que frequentem o 2.º, 3º ciclo e Secundário do ensino básico da Região Autónoma da Madeira, que tem por objetivo identificar, valorizar e premiar alunos com competências artísticas relevantes e, deste modo, contribuir para a valorização desta área no seu percurso educativo. Os trabalhos resultantes deste desafio serão expostos na Assembleia Legislativa da Madeira em datas a anunciar oportunamente.

2. SOBRE O TEMA

No ano em que se celebram os 50 anos da autonomia da Região Autónoma da Madeira, este é um concurso que tem como tema: “Rostos da Autonomia”, que surge como forma de valorizar o trabalho desenvolvido por diversas personalidades em prol da vida de todos aqueles que vivem nesta região. Deste modo, pretende-se proporcionar aos nossos alunos o conhecimento sobre o mundo político (Presidentes do Governo ou Assembleia Legislativa, Representantes da República) e outras personalidades de relevo do espectro social e cultural (artistas plásticos, artistas literários, músicos, entre outros), de forma a preservar os diversos contributos que cada um deu no desenvolvimento e melhoria da vida do povo madeirense e na visibilidade da ilha aos olhos do mundo.

3. DESTINATÁRIOS

- O concurso destina-se a alunos dos 2.º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário;
- Podem participar neste concurso, alunos que frequentem estabelecimentos de educação e ensino, públicos ou privados, da Região Autónoma da Madeira.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Os participantes do concurso concorrem a **título individual** (um trabalho por aluno);
- Cada professor orientador poderá apresentar a concurso, no máximo, quatro candidatos;
- A manifestação de interesse deve ser feita mediante **inscrição no formulário on-line** disponível em <https://forms.office.com/e/4ZAUASu0g0> que posteriormente será validada pela organização;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

- O trabalho apresentado deve ser **original, integralmente feito pelo aluno e criado especificamente para o concurso**;
- Só serão aceites trabalhos onde esteja representado, apenas, o rosto da individualidade pretendida (busto);
- Compete aos professores que orientam a atividade das Modalidades Artísticas de Artes Visuais, ou outros docentes:
 - Identificar os alunos que reúnam competências, conhecimento e habilidades artísticas, que conheçam e dominem técnicas e materiais e, principalmente, incentivar a sua participação neste concurso;
 - Assegurar a orientação dos alunos no desenvolvimento do trabalho, sem intervir diretamente na execução da obra;
 - Proceder à inscrição dos alunos no concurso (assumindo, junto da organização, o compromisso de participação);
 - Submeter o trabalho para o concurso, assegurando o preenchimento de uma ficha técnica - em anexo;
- A realização do concurso fica sujeita à inscrição de um mínimo de 20 participantes. Caso contrário, a organização reserva-se no direito de não levar a cabo a competição;
- À exceção dos vencedores, os trabalhos submetidos a concurso poderão ser devolvidos aos respetivos autores em data a anunciar posteriormente;
- Os docentes que virem validadas as suas inscrições pela organização receberão informações adicionais nos seus endereços de correio eletrónico;
- É da responsabilidade dos docentes obter e arquivar as devidas autorizações (Anexo 2) dos respetivos Encarregados de Educação.
- Ao participar neste concurso, quer o professor quer o jovem artista, concordam e autorizam a organização a utilizar as imagens dos trabalhos para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

5. DIMENSÃO

- Os trabalhos deverão ser realizados em suporte papel, formato A3, com orientação vertical.

6. MATERIAIS E TÉCNICAS

- Pretendendo-se o máximo desenvolvimento da criatividade e originalidade, dá-se a liberdade ao autor para selecionar a técnica a utilizar.
- Deverão ter em conta que os vencedores serão publicados numa edição especial de selos. Para tal, serão alvo de redução, pelo que deverão ter especial cuidado com os pormenores a representar.



7. IMAGENS EXEMPLIFICATIVAS



8. PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

- Serão admitidos a concurso os trabalhos que derem entrada, devidamente acondicionados e identificados, até ao dia **13 de março de 2026**, na seguinte morada: **A/C Direção de Serviços de Educação Artística – Coordenação de Expressão Plástica - Rua Quinta do Leme, nº 4 – 9020-353 – Santo António – Funchal.**

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- A identificação do candidato é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos no formulário de inscrição previsto no número 4 deste Regulamento, nomeadamente, o nome, ano/turma e idade do aluno.
- Posteriormente, a seleção de um trabalho pelo júri implica a publicação da identificação simples do seu autor (nome, sobrenome, idade e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos termos do número 12.º deste Regulamento. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos referidos no número 3.º deste Regulamento num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 10 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando (titular dos dados) – terá eventual direito ao acesso, à retificação, à eliminação e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da DSEA (expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

10. JÚRI

- Um júri formado para o efeito, isento e com conhecimentos ao nível das artes, reunirá entre 16 e 20 de março de 2026 e procederá à seleção dos 6 melhores trabalhos, dos quais serão eleitos os 3 trabalhos vencedores;
- O júri reserva-se no direito de excluir do concurso os trabalhos que não cumpra as condições estipuladas por este regulamento;
- O júri reserva-se no direito de solicitar informações adicionais aos jovens artistas e aos professores, acerca do processo de execução das obras;
- As deliberações do júri não são passíveis de qualquer apelo ou recurso.

11. PRÉMIOS

- **1.º Classificado** (Troféu) e certificado
- **2.º Classificado** (Troféu) e certificado
- **3.º Classificado** (Troféu) e certificado
- Os 6 primeiros classificados deste concurso verão os seus trabalhos reproduzidos numa edição especial de selos;

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira

(MOD.01/Rev.2/10–2023)

- A lista dos vencedores será divulgada na página do Facebook da Direção de Serviços de Educação Artística no dia 15 de abril de 2024 - Dia Mundial das Artes.
- Será entregue um certificado de participação a todos os concorrentes;
- A cerimónia de inauguração da exposição e entrega de prémios ocorrerá em data e local a anunciar.

13. ANEXO

Anexo 1 – Ficha técnica

Anexo 2 - Autorização

NOTA: Para mais informações contactar o Coordenador de Expressão Plástica, Dr. Ricardo Lapa, na Direção de Serviços de Educação Artística tel. 291 145 756 ou através do correio eletrónico ricardoimlapa@edu.madeira.gov.pt.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira (MOD.01/Rev.2/10–2023)

Anexo 1: Ficha Técnica

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP) Regulamento - Concurso Jovens Artistas Plásticos <u>FICHA TÉCNICA</u>	
ARTISTA:	
IDADE:	
ESCOLA:	
ANO/TURMA:	
PROFESSOR ORIENTADOR:	
Email do Professor orientador:	
Personalidade representada:	
Técnica(s):	
Fundamentação (justificação para a escolha da personalidade):	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Regulamento – Concurso Jovens Artistas Plásticos da Madeira (MOD.01/Rev.2/10–2023)

Anexo 2: Autorização

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a no concurso BONECAS DE MASSA.

Este Concurso de Expressão Plástica é promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, que conta com o apoio da empresa Delta Cafés, direcionado a alunos frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, em estabelecimentos educativos públicos ou privados, na Região Autónoma da Madeira. Tem por objetivo promover/divulgar os trabalhos desenvolvidos na área das Artes Visuais pelos alunos da Região que se enquadra no âmbito da temática da Exposição Regional de Expressão Plástica e, deste modo, contribuir para a valorização desta área no seu percurso educativo. No final da competição, será realizada uma exposição coletiva com inauguração prevista para junho de 2025, em local a anunciar oportunamente. Todas as escolas com trabalhos de alunos vencedores serão contactadas para a entrega de prémios. Todos os participantes na exposição serão convidados a participar na sessão de inauguração.

Mais declara ter tomado conhecimento do regulamento do concurso disponível em:
<https://www.madeira.gov.pt/dre>, designadamente no que que concerne às condições de participação, divulgação de resultados e proteção de dados.

_____/_____/____/

Assinatura:



